

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Programa Municipal “EnvelheSER”, voltado à promoção da qualidade de vida da população idosa e Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o “Junho Violeta” — mês de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Programa “EnvelheSER”, com o objetivo de fomentar ações voltadas à promoção da qualidade de vida da população idosa.

Art. 2º O Programa “EnvelheSER” reger-se-á pelos seguintes princípios, em consonância com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e demais normas correlatas:

- I – Responsabilidade compartilhada da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos da pessoa idosa, assegurando sua dignidade, cidadania e participação ativa na comunidade;
- II – Reconhecimento de que o envelhecimento é um processo natural e coletivo, devendo ser compreendido, valorizado e apoiado por toda a sociedade;
- III – Promoção da igualdade e o combate a toda forma de discriminação etária ou preconceito contra a pessoa idosa;
- IV – Protagonismo da pessoa idosa como agente e beneficiária das transformações promovidas pelas políticas públicas;
- V – Valorização da vida, da autonomia e da experiência acumulada ao longo dos anos como contribuição essencial à sociedade.

Art. 3º São diretrizes do Programa “EnvelheSER”, dentre outras:

- I – Promover o bem-estar da pessoa idosa, considerando suas necessidades físicas, emocionais e sociais;
- II – Estimular hábitos saudáveis ao longo da vida, com ênfase na população idosa;
- III – incentivar a realização de atividades que contribuam para o envelhecimento com autonomia e dignidade;
- IV – Promover de ações que favoreçam o bem-estar físico, mental e social, incluindo acesso à saúde, cultura, esporte, lazer e educação.
- V – Promover eventos e disponibilizar espaços que valorizem o trabalho e a criatividade da terceira idade, proporcionando um espaço para a exposição e venda de produtos artesanais;
- VI – Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- VII – Adaptação dos espaços públicos, transporte coletivo e serviços municipais às necessidades da pessoa idosa.
- VIII – Prevenção e punição de práticas que atentem contra os direitos da pessoa idosa, com especial atenção à violência doméstica e institucional.
- IX – Estimular a convivência harmoniosa entre diferentes gerações, fortalecendo laços familiares e comunitários.
- X – Prioridade no acesso e no atendimento em órgãos públicos, unidades de saúde, transporte, programas habitacionais e outros serviços.
- XI – Incentivo à participação da pessoa idosa em conselhos, conferências e instâncias de controle social e formulação de políticas públicas.
- XII – Integração das ações voltadas à pessoa idosa nas diversas secretarias e áreas da administração municipal.



XIII – Reconhecimento do legado histórico, cultural e social da pessoa idosa e incentivo à sua visibilidade e representação nos meios institucionais e culturais.

Art. 4º Para os fins desta Lei, poderão ser desenvolvidas, em articulação com órgãos competentes e com a sociedade civil, as seguintes ações, exemplificativamente:

I – Realização de eventos e atividades voltadas ao público idoso, em parceria com as secretarias municipais e entidades afins;

II – Fomento à criação de programas de capacitação de acompanhantes ou cuidadores comunitários;

III – Incentivo a iniciativas que promovam o autocuidado e a autonomia da pessoa idosa;

IV – Apoio a campanhas e ações de conscientização sobre o processo de envelhecimento e prevenção de doenças;

V – Estímulo à prática de atividades físicas, à convivência social e à inclusão digital;

VI – Valorização de espaços públicos acessíveis e adequados ao público idoso, como centros de convivência, áreas verdes e vias de caminhada;

VII – Promover atividades colaborativas entre crianças, adolescentes e idosos, como rodas de leitura, oficinas de contação de histórias, culinária, artesanato e jardinagem, em especial entre Instituições de Longa permanência para idosos (ILPIs) e escolas públicas e privadas;

VIII - Integração das ações voltadas à pessoa idosa nas diversas secretarias e áreas da administração municipal;

IX – Realização de parcerias com instituições de ensino para atendimento gratuito psicossocial, jurídico e de saúde, especialmente nas regiões mais vulneráveis do Município;

X - Incentivo à criação de moradias públicas ou subsidiadas, adaptadas às necessidades da população idosa com mobilidade reduzida, e com acompanhamento de cuidadores em regime parcial.

XI - Formação continuada sobre o atendimento humanizado à pessoa idosa em áreas como saúde, assistência social, cultura e segurança pública.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou celebrar convênios com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entes federados, com vistas à promoção das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, o “**Junho Violeta**”, mês dedicado à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, bem como à promoção do respeito, da dignidade e do direito ao envelhecimento saudável, seguro e com qualidade de vida.

Art. 7º Fica instituído, no Município de Vitória/ES, o selo “Amigo do EnvelheSer”, a ser conferido a empresas, instituições e estabelecimentos que adotem boas práticas em inclusão, acessibilidade e respeito à população idosa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 22 de maio de 2025.

Aylton Dadalto

Vereador – Republicanos



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa Municipal “**EnvelheSER**”, uma iniciativa que propõe uma nova abordagem sobre o envelhecimento, centrada na valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos, saberes e experiências.

O nome do programa carrega um duplo sentido, combinando os termos “envelhecer” e “ser”, e reforça a ideia de que o envelhecimento deve ser compreendido como uma fase ativa e significativa da existência humana — e não como sinônimo de inatividade ou exclusão.

A proposta está alinhada com os princípios da **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994)**, reafirmando o envelhecimento como um direito social e coletivo, e não apenas individual. Através do EnvelheSER, busca-se consolidar políticas públicas que promovam o bem-estar físico, mental e social da população idosa, ampliando sua autonomia, segurança, participação e qualidade de vida.

O Programa propõe diretrizes fundamentais, como:

- Promoção de hábitos saudáveis e de uma vida ativa;
- Valorização do protagonismo da pessoa idosa;
- Estímulo à convivência intergeracional e comunitária;
- Adaptação dos espaços públicos e serviços municipais às suas necessidades;
- Combate ao preconceito etário e à violência institucional e doméstica.

Complementarmente, o projeto também propõe a inclusão do “**Junho Violeta**” no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória. A campanha tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a prevenção e o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, promovendo o respeito, a dignidade e o direito ao envelhecimento seguro e saudável.

Por fim, institui-se o selo “**Amigo do EnvelheSER**”, a ser concedido a empresas, instituições e estabelecimentos que promovam boas práticas de inclusão, acessibilidade e respeito à população idosa. Essa é uma forma de reconhecer e incentivar iniciativas comprometidas com uma cidade mais justa, acolhedora e solidária.

O **Programa EnvelheSER**, portanto, representa um importante avanço na construção de uma Vitória mais preparada para o envelhecimento da sua população, promovendo uma cultura de valorização da vida em todas as suas etapas. A aprovação deste Projeto de Lei é uma ação afirmativa de profundo alcance social, que fortalece os direitos da pessoa idosa e contribui para uma sociedade mais ética, humana e intergeracional.

Diante disso, contamos com o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação desta proposta.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 19 de maio de 2025.

Aylton Dadalto

Vereador – Republicanos



ANEXO I
CALENDÁRIO MUNICIPAL

JANEIRO	
<i>Mês</i>	<i>Campanha Janeiro Branco, alerta sobre a saúde mental. (Redação dada pela Lei nº 9705/2020)</i>
<i>-</i>	<i>Festival de Pesca da Ilha das Caieiras</i>
<i>Primeiro domingo após o réveillon</i>	<i>ARRASTÃO da Novo Império (Incluído pela Lei nº 10.020/2023)</i>
<i>Primeira quinzena</i>	<i>Festival do Congo</i>
<i>Quarto domingo</i>	<i>Dia Municipal do Luau da Força Jovem Universal</i>
<i>07</i>	<i>Dia da Liberdade de Culto</i>
<i>13</i>	<i>Dia do Frentista</i>
<i>19</i>	<i>Dia Municipal do Cabeleireiro</i>
<i>20</i>	<i>Dia Municipal São Sebastião</i> <i>Dia Municipal do Farmacêutico</i>
<i>27</i>	<i>Dia municipal em memória às vítimas do holocausto</i>
<i>15</i>	<i>Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba</i> <i>(Incluído pela Lei nº 9.727/2021)</i>
<i>PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.909/2023)

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.999/2023)

(Redação dada pela Lei nº 10.003/2023)

FEVEREIRO	
<i>02</i>	<i>Dia da Entrega do Balaio para Iemanjá</i>
<i>21</i>	<i>Dia do Imigrante Italiano e seus descendentes</i>
<i>22</i>	<i>Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais</i>

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

23	<i>Dia do Rotariano</i>
27	<i>Dia da Sukyo Mahikari</i>
28	<i>Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras</i>
Última terça-feira antes do Carnaval de Vitória	<i>Dia da Descida da Piedade (Incluído pela Lei nº 9.909/2023)</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.278/2018)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.649/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.716/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.819/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.926/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.968/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.025/2024)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.042/2024)
 (Redação dada pela Lei nº 10.045/2024)

MARÇO

<i>Segundo domingo</i>	<i>Dia da Família</i>
<i>Segunda semana</i>	<i>Semana do Jovem Empreendedor</i>
<i>Penúltima semana</i>	<i>Semana Municipal da Água</i>
<i>Última semana do mês</i>	<i>Dia da Inclusão Digital</i>
02	<i>Dia do Turismo</i>
06	<i>Dia do Círculo de Oração</i>
12	<i>Dia do Bibliotecário Dia Municipal contra a Homofobia Dia Municipal incentivo à Leitura</i>
13	<i>Dia de Mobilização para Prevenção de Doenças Renais Crônicas - DRC</i>
14	<i>Dia de Maria Ortiz</i>
15	<i>Dia Municipal do Consumidor</i>
18	<i>Dia Municipal do Demolay</i>
21	<i>Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes</i>
23	<i>Dia Municipal do Profissional em Terapias do naturólogo</i>
25	<i>Dia Municipal do Oficial de Justiça</i>
26	<i>Dia Municipal da Conscientização sobre a Epilepsia</i>
27	<i>Dia Municipal do Grafite</i>
31	<i>Dia Municipal da Merendeira</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.714/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.689/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9689/2020)

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.784/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei 9836/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.996/2023)
 (Redação dada pela Lei nº 10.031/2024)
 (Redação dada pela Lei nº 10.111/2024)

ABRIL	
	- <i>Paixão e Morte de Cristo do Romão</i>
	- <i>“Abril Laranja” – Campanha de conscientização de combate à crueldade animal</i>
Primeira Semana	<i>Semana de conscientização “Vitória Precisa Conhecer o Autismo”</i>
Segunda Quinzena	<i>Semana Espírita</i>
01	<i>Dia Municipal em Memória dos Cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de condecoração dos Profissionais de Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.784/2022)</i>
06	- O <i>“Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”</i> <i>Dia do Policial Militar</i>
12	<i>Dia da Conscientização do TDHA – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade</i>
15-21	<i>Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil</i>
17	<i>Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia</i>
23	<i>Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi</i>
29	<i>Dia Municipal da Bocha</i>
30	<i>Dia do Profissional de Eventos</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9594/2019)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9666/2020)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.788/2021)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.792/2021)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.796/2021)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9843/2022)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.924/2023)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.934/2023)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.938/2023)
 (Redação dada pela Lei nº 10.062/2024)

MAIO	
Todo o Mês:	- <i>Mês de prevenção e combate à violência, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 9594/2019)</i> - <i>Mês da Corrida Maçônica</i>
Semana Municipal do Esteticista	
Primeiro domingo	<i>Dia do Líder Comunitário</i>
Último domingo	<i>Dia Municipal da Paz</i>
Primeira semana	<i>Semana de Prevenção ao Aborto</i>



Segunda semana	<i>Semana de Conscientização e Tratamento à doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias</i>
Quarta Semana	<i>Semana da Festa de Santa Rita de Cássia</i>
Segundo Sábado	<i>FESTIVAL VITÓRIA AQUATHLON BROTHER TOP (Incluído pela Lei nº 9.934/2023)</i>
Segundo Sábado do Mês	<i>Dia Municipal do Terço dos Homens (incluído pela Lei nº 9.924/2023)</i>
01	<i>Dia do Torneio de Futebol Amador da Grande Maruípe (Incluído pela Lei nº 10.133/2024)</i>
4	<i>Dia Municipal do Assistente de Educação Infantil (Incluído pela Lei nº 10.064/2024)</i>
06	<i>Dia do Psicanalista Dia Mundial da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (Incluído pela Lei nº 9.792/2021)</i>
07	<i>Dia do Capoeirista</i>
08	<i>Dia do Diácono</i>
09	<i>Dia do Evangelista</i>
10	<i>Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus</i>
12	<i>Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia</i>
14	<i>Dia Municipal da Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância (Incluído pela Lei nº 9843/2022)</i>
16	<i>Dia Municipal do Trabalhador de Coleta de resíduos e Limpeza Urbana (gari)</i>
18	<i>Dia Municipal de Combate a Violência, ao abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes Dia da Luta Antimanicomial</i>
19	<i>Dia municipal de conscientização sobre a Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa (Incluído pela Lei nº 9.788/2021)</i>
20	<i>Dia Municipal de Santa Rita de Cássia</i>
23	<i>Dia Municipal do Perdão</i>
25	<i>Dia Municipal da adoção de crianças e adolescente (Incluído pela Lei nº 9666/2020)</i>
28	<i>Dia de Ação pela Saúde da Mulher e pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal Semana de Conscientização, enfrentamento e combate à violência obstétrica Dia Municipal do Brincar (Incluído pela Lei nº 9.796/2021)</i>
29	<i>Dia Municipal da Gentileza</i>
31	<i>Dia Mundial sem tabaco</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	



(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.790/2021)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.905/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.852/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.943/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.944/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.069/2024)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.072/2024)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.076/2024)
 (Redação dada pela Lei nº 10.094/2024)

JUNHO	
Todo Mês	<i>Junho Violeta - dedicado à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, assim como à garantia de respeito, dignidade e direito ao envelhecimento saudável, seguro e com qualidade de vida.</i>
Quarto Sábado (Redação dada pela Lei nº 9.944/2023)	<i>Dia Municipal da Marcha para Jesus</i>
Segundo domingo	<i>Dia Municipal do Pastor Evangélico</i>
01	<i>Evento "Trezena de Santo Antônio"</i> <i>Dia Municipal do Pescador</i>
03	<i>Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes" Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021</i>
05	<i>Evento "Festival de Cerveja Artesanal"</i>
06	<i>Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória. (Incluído pela Lei nº 9.852/2022)</i>
07	<i>Dia do Catador de Materiais Recicláveis</i>
09	<i>Dia Municipal de Anchieta</i> <i>Dia Municipal do Porteiro</i>
10	<i>Dia de Combate à Violência no Trânsito</i>
13	<i>Dia Municipal de Santo Antônio</i>
15	<i>Dia da Rádio Comunitária</i>
18	<i>Semana do Profissional de Química</i>
19	<i>Dia Municipal do Vigilante</i>
20	<i>Dia de Apoio às Associações Comunitárias</i>
21	<i>Dia Municipal de Combate à Asma</i>
23	<i>Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer</i>
24	<i>Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo (incluído pela Lei nº 9.943/2023)</i>
29	<i>Dia do Adesguiano</i>
30	<i>Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasia no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.905/2022)</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9625/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.915/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.005/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.0007/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.019/2023)

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

(Alterado anteriormente pela Lei nº 10.035/2024)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 10.079/2024)
(Redação dada pela Lei nº 10.091/2024)

JULHO	
-	<i>Evento A Casa do Julgamento</i>
<i>Primeira Semana</i>	<i>Festa Julina - "Arraiá do Barro Vermelho"</i>
<i>Primeiro Sábado</i>	<i>Dia do Cooperativismo e Associativismo</i>
<i>Terceiro Sábado</i>	<i>Dia do Programa de Evangelismo Social PES</i>
<i>Segunda Semana</i>	<i>Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer</i>
<i>Última Semana</i>	<i>Semana Municipal dos Contadores de Histórias</i>
07	<i>Dia das Paneleiras</i>
10	<i>Dia do Agente Comunitário de Saúde</i>
11	<i>Dia das Pessoas com Fissura Labiopalatal</i>
13	<i>Dia Municipal do Economista</i>
14	<i>Dia Municipal do Executivo de Saúde</i>
15	<i>Dia Municipal do Missionário</i>
19	<i>Dia da Mulher Negra Dia do Taxista</i>
26	<i>Dia Municipal do Manguenzal Dia Municipal do Trabalhador/ Interprete da Língua Brasileira de sinais (Libras)</i>
28	<i>Dia da Consciência Antidrogas</i>
30	<i>Dia de Combate ao Pó Preto</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA <u>(Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</u>	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.606/2019)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.634/2020)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.824/2022)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.830/2022)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.838/2022)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.874/2022)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.908/2023)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.949/2023)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.956/2023)
(Alterado anteriormente pela Lei nº 10.036/2024)
(Redação dada pela Lei nº 10.075/2024)

AGOSTO	
Primeiro domingo	<i>Dia Municipal do Produtor Orgânico</i>
Terceiro domingo	<i>Evento Caminhada da Família</i>



	<i>Meia-Maratona e Maratona de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.956/2023)</i>
01	<i>Dia das Desfiadeiras de Siri Semana do Operador de Direito Dia municipal do Padeiro</i>
01-07	<i>Semana Municipal do Aleitamento Materno</i>
04	<i>Dia Municipal do Padre</i>
11	<i>Dia do Estagiário</i> <i>Dia do Garçom</i> <i>Dia Municipal do Laringectomizado</i>
12	<i>Dia do Presbiterianismo</i> <i>Dia Municipal dos Direitos Humanos</i> <i>Dia Municipal dos Fiscais de Arrecadação e Serviços Municipais e Agentes de Fiscalização</i>
13	<i>Dia de Combate à Intolerância Religiosa Dia do Economista</i>
17	<i>Dia Municipal da Mulher Empresária</i>
19-25	<i>Semana de Incentivo ao Ciclismo</i>
19	<i>Dia Municipal do Historiador</i>
20	<i>Dia Municipal do Maçom</i>
23	<i>Dia do Arco Real</i>
25	<i>Dia Municipal do Feirante e Expositor</i>
26	<i>Dia Municipal do Catequista</i>
28	<i>Dia Nacional dos Bancários</i>
29	<i>Dia Nacional de combate ao fumo</i>
30	<i>Dia ao Portador de Esclerose Múltipla</i>
31	<i>Dia do Nutricionista</i>
-	<i>Dia Municipal da Feira das Nações (Incluído pela Lei nº 10.107/2024)</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.644/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.688/2020)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.793/2021)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.816/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.832/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.859/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.869/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.895/2022)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.939/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.966/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.967/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.969/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 9.991/2023)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.070/2024)
 (Alterado anteriormente pela Lei nº 10.078/2024)

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

(Alterado anteriormente pela Lei nº 10.106/2024)

(Redação dada pela Lei nº 10.108/2024)

SETEMBRO	
	<i>Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência (Incluído pela Lei nº 9.644/2020)</i>
	<i>Jesus Vida Verão</i>
	<i>Festival de Frutos do Mar da Ilha das Caieiras</i>
	<i>Evento Meia - Maratona "Volta dallha"</i>
	<i>Corrida Rústica São Pedro</i>
	<i>Festival de Bandas Marciais e Fanfarras</i>
	<i>Jogos Comunitários</i>
	<i>Setembro amarelo - Mês de Prevenção ao Suicídio</i>
<i>Início do Mês</i>	<i>Evento "Fest Gospel"</i>
<i>Primeiro domingo</i>	<i>Dia da Renovação Carismática Católica Evento "Volta Ecológica da Baía de Vitória"</i>
<i>Último domingo</i>	<i>Dia do Obreiro Universal</i>
<i>Primeira segunda-feira</i>	<i>Semana de Mobilidade Mais Humana e Educação no Trânsito</i>
<i>Terceiro sábado</i>	<i>Dia Municipal dos Desbravadores</i>
<i>Última semana</i>	<i>Semana Cultural do Artista Especial</i>
<i>Última semana</i>	<i>Semana Municipal de Artes Marciais</i>
<i>Última semana</i>	<i>Semana Municipal de Promoção da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</i>
<i>Anos ímpares de dois em dois anos</i>	<i>Congresso Espírita do Estado do E.S</i>
<i>Primeira Quinzena</i>	<i>A "Corrida de Rolimã do bairro residencial Alto da Penha"</i>
<i>Primeiro domingo após o dia 08</i>	<i>Meia-maratona e Maratona "Volta na Ilha" (Redação dada pela Lei nº 9.869/2022)</i>
<i>Primeiro domingo compreendido entre os dias 16 a 22</i>	<i>Evento "Pedalar para Respirar"</i>
<i>01</i>	<i>Dia Municipal do Professor de Educação Física (Redação dada pela Lei nº 9.688/2020)</i>
<i>02</i>	<i>Dia da Congregação Batista</i>
<i>03</i>	<i>Dia do Guarda Civil do Município de Vitória</i>

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

04	<i>Dia do Combate à Violência Contra o Taxista</i>
05	<i>Dia Municipal do Antigomobilista (Incluído pela Lei nº 9.939/2023)</i>
08	<i>Dia da Cantata Evangélica da Igreja Maranata</i>
09	<i>Dia do Administrador</i>
14	<i>Dia do Escoteiro</i>
15	<i>Dia do Cliente</i>
17 - 22	<i>Semana Municipal do Ciclista</i>
17	<i>Dia de Preservação do Patrimônio e Cultural</i>
18	<i>Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (Incluído pela Lei nº 9.895/2022)</i>
19	<i>Dia Municipal do Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte (Incluído pela Lei nº 9.832/2022)</i>
21	<i>Dia da Pessoa Portadora de Deficiência Dia de Luta das Pessoas com Deficiência Dia Municipal do Radialista</i>
22	<i>Dia do Atleta Paralímpico (Incluído pela Lei nº 9.859/2022)</i>
23	<i>Dia do Agente de Trânsito Dia do Juiz Arbitral</i>
24	<i>Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania</i>
25	<i>Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito (Incluído pela Lei nº 9.734/2021)</i>
26 - 30	<i>Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos</i>
26	<i>Dia Municipal do Surdo</i>
27	<i>Dia Municipal do Profissional de Turismo (Incluído pela Lei nº 9.793/2021)</i>
30	<i>Dia da Moqueca Capixaba</i>
2ª semana do mês de setembro	<i>Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação (Incluído pela Lei nº 9.816/2022)</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

OUTUBRO	
-	<i>Mês do Idoso</i>
-	<i>Semana da Ciência e Tecnologia</i>
-	<i>Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama</i>

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
Primeira Semana	Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. <u>(Incluído pela Lei nº 9.896/2022)</u>
Anos ímpares (entre a 1ª (primeira quinta-feira e 2º segundo) domingo)	Bienal Capixaba do Livro
Terceira Semana	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
Última Semana Do Mês	Semana Lixo Zero <u>(Redação dada pela Lei nº 9710/2020)</u>
01	Dia do Vitória Futebol Clube
02	☐ Dia mundial do Cuidador de Idosos <u>(Dispositivo incluído pela Lei nº 9624/2020)</u>
04	☐ Dia Municipal de Trova ☐ Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa ☐ Dia Municipal dos Animais ☐ Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida" ☐ Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
05 a 11	Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen <u>(incluído pela Lei nº 964/2020)</u>
05	Dia Municipal da Cidadania
06	☐ Dia do Doador de Medula Óssea ☐ Dia do Trabalhador da Construção Civil ☐ Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral <u>(Incluído pela Lei nº 9.873/2022)</u>
07	Dia Municipal do Celíaco



09	<i>Dia Municipal de Saúde Mental</i>
09	<i>Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul(Incluído pela Lei nº 10.016/2023)</i>
10	<i>Dia do Leonismo Vitorense</i>
11	<i>Dia de Combate a obesidade</i>
12	<i>Dia do Corretor de Seguros</i>
13-21	<i>Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória</i>
13	☐ <i>Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional</i> ☐ <i>Dia do(a) Maquiador(a)</i>
15	☐ <i>Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout</i> ☐ <i>Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação</i>
16	<i>Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos</i>
17	<i>Dia da Micro e Pequena Empresa</i>
18	<i>Dia Municipal do Médico</i>
20	☐ <i>Dia Municipal do Arquivista</i> ☐ <i>Dia do Profissional de Imprensa</i>
21	☐ <i>Dia do Ecumenismo</i> ☐ <i>Semana do Servidor Público Municipal</i>
24 – 31	<i>Semana do Livro e da Biblioteca</i>
24	☐ <i>Dia da Paixão de Ler</i> ☐ <i>Dia da Organização das Nações Unidas</i>
25	<i>Dia Municipal do Dentista</i>
27	<i>Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra</i>
28	<i>Dia da Hotelaria e Gastronomia</i> <i>Dia do Judô (Incluído pela Lei nº 9.799/2021)</i>



30	<i>Dia Municipal do Comerciante</i> <i>Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei nº 9589/2019)</i>
31	<i>Dia Municipal do Folclore</i> <i>Dia da Reforma Protestante</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Anexo alterado anteriormente pela Lei 9591/2019)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9593/2019)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9648/2020)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9665/2020)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9669/2020)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9.826/2022)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 9842/2022)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 10.060/2024)
 (Anexo alterado anteriormente pela Lei nº 10.071/2024)
 (Redação dada pela Lei nº 10.124/2024)

NOVEMBRO	
.	<i>Corrida Zumbi dos Palmares (Incluído pela Lei nº 9665/2020)</i>
.	<i>Evento "Feira do Verde"</i>
.	<i>Novembro Azul - mês de prevenção ao câncer de próstata</i>
.	<i>Novembro Diabetes Azul - mês de conscientização e prevenção à diabetes</i>
Segunda Semana	<i>Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência</i>
Segunda Semana	<i>Semana Municipal do Hip Hop</i>
Terceira Semana	<i>Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019).</i>
Terceira Semana	<i>Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino (Incluído pela Lei nº 9.842/2022)</i>
Segunda Quinzena	<i>Feira Criola</i>
1º Dia do Mês	<i>Dia Municipal do Veganismo (Incluído pela Lei nº 9.669/2020)</i>
03	<i>Dia do Profissional da Beleza</i>
08	<i>Dia do Professor da Escola Dominical</i>
09	<i>Dia do Hoteleiro Hospitalar</i>
12	<i>Dia Municipal do Diretor de Escola (Incluído pela Lei nº 9.826/2022)</i>
14	<i>Semana de Prevenção da Diabetes e da Hipertensão Arterial (Revogado pela Lei nº 10.124/2024)</i>
15	<i>Dia da Copa 15 de Novembro do Bairro Resistência (Incluído pela Lei nº 9.648/2020)</i> <i>Dia da Umbanda e do Umbandista</i> <i>Dia do Evangelho Quadrangular</i>
18	<i>Dia Municipal do Notário e do Registrador</i>
20	<i>Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares Dia Municipal do Biomédico</i> <i>Dia da Consciência Negra</i>



21	<i>Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9.593/2019)</i>
22	<i>Dia Municipal do migrante Sírio-libanês e seus descendentes</i>
25	<i>Dia Municipal do Doador de Sangue Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Feminicídio (Incluído pela Lei 9.591/2019)</i>
29	<i>Dia de Solidariedade ao Povo Palestino</i>
30	<i>Dia do Teólogo</i>
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.798/2021)

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.809/2021)

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.864/2022)

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.900/2022)

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.907/2023)

(Alterado anteriormente pela Lei nº 9.957/2023)

(Redação dada pela Lei nº 10.022/2023)

(Redação dada pela Lei nº 10.021/2023)

DEZEMBRO	
-	<i>Dia da Solidariedade</i>
<i>Anualmente</i>	<i>Dia Municipal da Família na Escola (Incluído pela Lei nº 9.907/2023)</i>
-	- “DEZEMBRO LARANJA” - Movimento em Combate ao Câncer de Pele
<i>Segundo domingo</i>	<i>Dia da Caminhada da Paz.</i>
<i>Segunda semana</i>	<i>Dia da Família</i>
<i>Primeira quinzena</i>	<i>Evento Feira Arte e Natal</i>
<i>Segunda quinzena</i>	<i>Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo</i>
02	<i>Dia Municipal do Samba (Incluído pela Lei nº 9731/2021)</i>
03	<i>Dia Municipal do Delegado de Polícia</i>
04	<i>Dia Municipal dos Policiais Penais (Incluído pela Lei nº 9864/2022)</i>
04 - 10	<i>Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência</i>
05	<i>Dia do Voluntário Dia do Pastoral da Criança</i>
08	<i>Dia do Colunista Social</i>
09	<i>Dia mundial de combate à corrupção Dia Municipal do Fonoaudiólogo</i>
10	<i>Dia Municipal do Sociólogo (Incluído pela Lei nº 9.809/2021)</i>
13	<i>Dia da pessoa com Deficiência Visual (Incluído pela Lei nº 9.957/2023) Dia do Marinheiro - NR</i>
14	<i>Dia do Ministério Público</i>

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,

Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

15	<i>Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista (Incluído pela Lei nº 9.900/2022)</i>
21	<i>Dia do Atleta Veterano (Incluído pela Lei nº 10.026/2024)</i>
25	<i>Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"</i>
27	<i>Festa de São Benedito do Rosário Dia Municipal do Congo</i>
28	<i>Semana do Guarda Vida</i>
31	<i>Evento Reveillon de Santo Antonio</i>
01 - 31	<i>Campanha Dezembro Verde (incluído pela Lei nº 9798/2021)</i>
<i>PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003300340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 29/05/2025 13:06

Checksum: **097DD6BC00D875E14147D5283CE53BE4EA52C1B0A00E110BD83EAA4ACE127E01**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003300340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.